



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER COSP Nº 58/2025 AO PLO Nº 164/2025

### PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**Propositura:** PLO Nº 164/2025

**Assunto:** Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, do Mês de Julho para realização do Encontro de Carros Antigos, e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Autoria:** Vereador Célio Roberto Aristão

**Relatoria:** Vereador José Aparecido da Rocha

#### RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 164/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão, que tem por objetivo instituir, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Mês de Julho como o período destinado à realização do Encontro de Carros Antigos, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos do Município.

O projeto visa fortalecer um evento que já se tornou tradicional em nossa cidade, reunindo colecionadores, entusiastas, visitantes e famílias em torno da paixão por veículos antigos, promovendo cultura, lazer, turismo e desenvolvimento econômico.

O mesmo conta com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, quanto aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa. O autor da proposta destaca que o Encontro de Carros Antigos é um evento consolidado, que contribui significativamente para a valorização da história automobilística, preservando a memória de épocas passadas e permitindo que as novas gerações conheçam e apreciem a evolução dos veículos ao longo do tempo.

Além de seu valor cultural e histórico, o evento possui expressivo impacto econômico, movimentando o comércio local, a rede hoteleira e o setor gastronômico, o que resulta na geração de emprego e renda para a população ibitinguense durante o período de sua realização.

Com a oficialização do mês de julho como “Mês do Encontro de Carros Antigos”, o Município passa a dispor de maior segurança jurídica e respaldo institucional para apoiar, divulgar e fomentar o evento, garantindo sua continuidade e fortalecendo a imagem de Ibitinga como polo turístico e cultural da região.

Dessa forma, a proposta encontra respaldo no interesse público, na promoção do turismo e na valorização do patrimônio histórico-cultural, em consonância com as diretrizes que regem a Estância Turística de Ibitinga.

#### VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Considerando a relevância sociocultural e econômica da iniciativa, este Relator entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 164/2025 é meritório e de grande importância para o fortalecimento do turismo e da identidade cultural do município, além de contribuir para o desenvolvimento local e o estímulo à preservação histórica.

Assim, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à aprovação do referido Projeto de Lei.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, reunida nesta data, acompanhando o voto do Relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 164/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão.

Ibitinga, 23 de outubro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0B44-DBFB-2D87-BE44